PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
ESTADO DE MINAS GERAIS
C.N.P.J. Nº: 16.781.346/0001-04
RUA PADRE ABEL, 332 - FONE: (37) 371-1131
CEP 37925.000 - P I U M H I - MINAS GERAIS

Lei nº 1.419/2.000

(Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente).

A Câmara Municipal de Piumhi-MG., aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de um crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de **R$ 60.783,58** (sessenta mil, setecentos e oitenta e três reais e cinqüenta e oito centavos), para atender ao ressarcimento a ser efetivado à Secretaria de Estado da Educação.

Parágrafo Único- O ressarcimento constante no "caput" do artigo, refere-se aos salários das professoras da Secretaria de Estado da Educação em adjunção no Município de Piumhi.

Art. 2º- Para fazer face ao disposto no artigo 1º, fica utilizado como recursos a anulação parcial de dotações consignadas no orçamento para atender despesas com as atividades Educacionais do Município.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 12 de Abril de 2.000

Dr. João Batista Soares
Prefeito Municipal